PROJETO DE LEI Nº 227/2026

Altera o art. 1º da Lei nº 6.402, de 30 de julho de 2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 6.402, de 30 de julho de 2025, que institui a concessão do Vale-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, no âmbito da Câmara Municipal de Formiga, a todos os agentes públicos ativos, no valor mensal de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2026.

Jaci Honorio de Paula:51563363615
Assinado de forma digital por Jaci Honorio de Paula:51563363615
Dados: 2026.02.06 16:59:03 -03'00'

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2026.02.09 08:55:51 -03'00'

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vice-Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2026.02.09 09:21:04 -03'00'

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira Secretária

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2026.02.09 09:27:18 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 6.402, de 30 de julho de 2025, que institui a concessão do Vale-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade reajustar o valor do Vale-Alimentação, atualmente fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Ressalta-se que o reajuste proposto encontra-se devidamente contemplado na Lei Orçamentária Anual, não implicando, portanto, necessidade de abertura de créditos adicionais ou suplementação de dotações orçamentárias.

Em atendimento às disposições da legislação vigente, especialmente quanto à responsabilidade fiscal, apresenta-se, a seguir, o impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste, elaborado pela Controladoria do Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

2026				
Número servidores e vereadores	**Valor mensal reajuste** *R$100,00*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2026 (R$4.300,00 x 13 meses)	**Orçamento 2026**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
43	R$ 4.300,00	R$ 55.900,00	R$11.400.000,00	0,49%
2027				
Número servidores e vereadores	**Valor mensal reajuste** *R$100,00*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2027 (R$4.300,00 x 13 meses)	**Orçamento 2027**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
43	R$ 4.300,00	R$ 55.900,00	R$11.950.620,00	0,47%
2028				
Número servidores e vereadores	**Valor mensal reajuste** *R$100,00*	**Valor reajuste** Jan a Dez/2028 (R$4.300,00 x 13 meses)	**Orçamento 2028**	**Impacto Reajuste x Orçamento**
43	R$ 4.300,00	R$ 55.900,00	R$12.527.834,94	0,45%

Diante do exposto, considerando a compatibilidade da medida com o orçamento vigente e a ausência de impacto significativo nas finanças do Poder Legislativo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos nobres pares, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2026.

Jaci Honorio de Paula:51563363615
Assinado de forma digital por Jaci Honorio de Paula:51563363615 Dados: 2026.02.06 16:59:29 -03'00'

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854 Dados: 2026.02.09 08:56:14 -03'00'

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vice-Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676 Dados: 2026.02.09 09:32:55 -03'00'

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira Secretária

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625 Dados: 2026.02.09 09:27:50 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário